



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023, no montante de R\$ 1.258,76 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	99 – ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade:	01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES NO PPA
Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	845 – Outras Transferências
Programa:	0000 – Operações Especiais
Proj./Atividade	0.003 – Restit. de Saldos de Transf. Recebidas DA União e Estado
Elemento:	4.4.20.93.00.00.00.00 – Restituições de Convênios E Transferências Recebidas da União
Valor:	R\$ 1.258,76
Fonte de Recurso:	2700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento da Fonte:	1728 – RETROESCAVADEIRA 892056/19

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 1.258,76 (mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) do detalhamento da fonte de recurso 1728.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de Julho de 2023.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

Natália Cristina Scherdien
Secretária Municipal de
Administração/Finanças/Planejamento

CERTIFICADO A AFIXAÇÃO
EM LOCAIS PÚBLICOS
DE 12/07/23
A 12/08/23
R
1